



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Ensino e Graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 7/2023 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS BOA VISTA POR REATIVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES EVADIDOS.

1. APRESENTAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, nomeado pela PORTARIA N° 1.235 - GAB/REITORIA/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que estão abertas as inscrições para preenchimento de 531 (quinhentos e trinta e uma) vagas ociosas nos cursos superiores do Departamento de Graduação - *Campus* Boa Vista por reativação de matrícula de estudantes evadidos do IFRR, tendo critério de análise curricular para classificação.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. As vagas ofertadas para reingresso são decorrentes de evasão ou cancelamento de matrícula de alunos dos Cursos do Departamento de Ensino de Graduação, Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima e estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino e Noturno	50
Curso de Licenciatura em Educação Física	Matutino e vespertino	20
Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica	Vespertino	15
Curso de Licenciatura em Matemática	Noturno e vespertino	20
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Noturno	10
Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	10

Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas -	Vespertino e Noturno	10
Curso de Tecnologia Saneamento Ambiental	Noturno	15

2.2. O candidato aprovado será direcionado para o semestre/turma e poderá ter adaptação curricular, mediante verificação de compatibilidade do currículo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Constitui-se requisito obrigatório para inscrição de candidato: ser estudante de curso de graduação do Instituto Federal de Roraima - *Campus Boa Vista* em situação de abandono ou evasão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente pelo link do Google Forms <https://forms.gle/qELHbEXxJhxScdsh7> no período de 26/07 a 04/08 de 2023.

4.2. No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do CPF do candidato, nome completo, e-mail e número de celular.

4.3. O candidato que não tenha acesso à INTERNET, poderá procurar o Departamento de Graduação - DEG, para realizar sua inscrição no IFRR/*Campus Boa Vista*, em dias úteis, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h.

4.4. O IFRR/*Campus Boa Vista* não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Nos termos do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem informar no próprio formulário de inscrição.

4.6. As inscrições incompletas serão sumariamente rejeitadas, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL VAGAS OCIOSAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO
Publicação do Edital	25/07/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/
Impugnação ao Edital	26/07/2023 e 25/07/2023	vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS VIA INTERNET	26/07/2023 a 04/08/2023	https://forms.gle/qELHbEXxJhxScdsh7
Consultar parecer do requerimento de atendimento diferenciado e nome social	07/08/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/

Resultado Preliminar da homologação das inscrições	09/08/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/
Confirmação das inscrições	10/08/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/
Resultado Preliminar de Classificação	14/08/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/
Recurso do Resultado Preliminar de Classificação	15/08/2023	vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br
RESULTADO FINAL	17/08/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/
MATRÍCULAS (ON-LINE)	17/08/2023 a 21/08/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/
Confirmação de matrícula	22/08/2023	E-MAIL DO CANDIDATO
INÍCIO DAS AULAS	23/08/2023	

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para ingresso nas vagas ociosas, na modalidade presencial para o segundo semestre letivo de 2023.2, será realizado no IFRR/Campus Boa Vista, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

6.2. O Processo Seletivo estará aberto aos estudantes evadidos dos cursos de graduação do IFRR/CBV.

6.3. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da Comissão Específica designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista, composta pela direção do Departamento de Ensino e Graduação e os Coordenadores de Curso em exercício.

6.4. Comissão específica, designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista terá dentre outras funções, a avaliação do histórico do candidato para adequação à Matriz vigente.

6.5 A classificação para as vagas disponíveis neste Edital dar-se-á por meio de análise do HISTÓRICO ESCOLAR dos candidatos, utilizando, como critério único, o Índice do Rendimento Acadêmico (IRA) ou o Coeficiente de Rendimento (CRA).

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada semestre;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.), expresso no histórico acadêmico;
- c. maior idade.

7.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, com valor normalizado de 0 a 100 pontos.

7.2.1. Candidatos cujas notas do histórico estejam registradas no intervalo de 0 a 10 deverão

multiplicá-las por 10 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). Exemplo: se o Índice do Rendimento Acadêmico (IRA) ou o Coeficiente de Rendimento (CRA), for 8,6, será registrado a nota 86.

7.3. A comissão específica designada pela Direção Geral do Campus Boa Vista se atentará às notas contidas no Histórico Escolar do candidato, obedecendo as regras de pontuação, o fator multiplicador, em casos especiais, a obediência às tabelas de equivalência presentes nos Anexos deste Edital.

7.4. O Resultado Preliminar do Argumento de Classificação, após análise da comissão específica designada pela Direção Geral do Campus Boa Vista, estará disponível na Área no endereço <https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/>, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

7.5. Caberá recurso ao Resultado Preliminar no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

7.6. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar o candidato deverá, no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 08 horas da manhã às 23h59min, encaminhar Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II) para o e-mail vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br.

7.7. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por outros meios que não o indicado no item 7.6 não serão analisados, bem como interposição de recurso por meio de procuração, também não serão aceitos.

7.8. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

7.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.10. O Resultado do Recurso da Classificação do Edital de Vagas Ociosas será publicado no endereço <https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/> a partir do dia 16 de agosto de 2023.

8. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo do Edital de Vagas Ociosas será divulgado a partir do dia 16 de agosto de 2023 no sítio do IFRR <https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-de-reingressos-2023.2/>

8.2. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.

8.3. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula do candidato ao reingresso, resultante deste Edital, será efetuada automaticamente em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital de Vagas Ociosas

9.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

9.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.4. O candidato será matriculado no módulo indicado pela comissão específica designada pela Direção Geral do Campus Boa Vista, pois esta considerará a adequação e equivalência entre matriz curricular do curso de origem e matriz curricular vigente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do

IFRR/*Campus* Boa Vista.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas ociosas.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas objeto deste Edital.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão específica designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista.

10.6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, RR – 25 de março de 2023

JOSEANE CORTEZ
Direção-Geral do *Campus* Boa Vista
PORTARIA N° 1.235 -GAB/REITORIA/IFRR, de
18/12/2020

ANEXO I

TABELA EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS

Conceito	Nota Numérica
A	

Excelente	100
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	85
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80
Conceito	Nota Numérica
B	75
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	

Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	60
Regular para bom	
Conceito	Nota Numérica
C	50
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	35
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	12
Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS

Eu (nome) _____ nº

CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo
reativação de Matrículas - REINGRESSO Curso

_____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº

_____, venho interpor recurso de:

Impugnação ao Edital

Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições

Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

Outro: _____

Fundamentação:

--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 26/07/2023 11:42:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222376

Código de Autenticação: ebceb8e3ab

